

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No dia 10 de julho de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Narayana Teixeira Hannas, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 26 de junho de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Carlos Alberto Begalles.

O edital nº 41/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2760/2019, em 09 de julho de 2019, na página 02, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA - Associação Goiana

dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 199 e 202, expedidos em 8 de julho de 2019. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Felipe Moreira – OAB/GO – 39.475, Dra. Chrissia Danielly Pereira – OAB/GO – 38.395; Jerônimo José Batista Júnior – OAB/GO – 26.873; Dra. Jordana Rodrigues Di Araújo – OAB/GO – 25.467; Dr. Francisco José Gonçalves Costa – OAB/GO – 14.999; Dra. Katia Moreira de Moura – OAB/GO – 10.274; Dr. Sérgio de Almeida – OAB/GO – 9.317; Dra. Fernanda Mattos Oliveira – OAB/GO – 25.751 e Dr. Joaquim Cândido – OAB/GO – 27.879. Elogiaram a celeridade e a condução dos trabalhos por parte dos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como pelos servidores da Secretaria. Destacaram a pontualidade no início das audiências e o tratamento cordial dispensado aos advogados pelos magistrados que atuam neste juízo. Elogiaram a forma diligente de atuação do Diretor de Secretaria, sempre solícito com o atendimento às partes e advogados.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

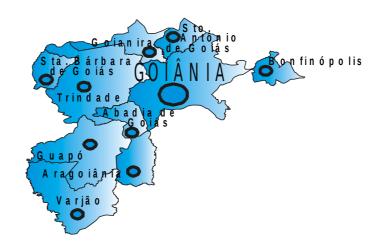
No período de 01/01/2018 a 30/06/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
06/05/2019	04/06/2019	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	Férias	1º período de 2015
19/11/2018	18/12/2018	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	Férias	2º período de 2014
16/10/2018	14/11/2018	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	Férias	1º período de 2014
08/08/2018	06/09/2018	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	Férias	2º período de 2013
28/06/2018	27/07/2018	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	Férias	1º período de 2013
21/06/2018	27/06/2018	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	Licença por Doença em Pessoa da Família	
15/02/2018	17/03/2018	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	Licença Médica	

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
13/06/2019	12/07/2019	CARLOS ALBERTO BEGALLES	Férias	1º período de 2018
10/09/2018	09/10/2018	CARLOS ALBERTO BEGALLES	Férias	2º período de 2017
18/07/2018	16/08/2018	CARLOS ALBERTO BEGALLES	Férias	1º período de 2017

^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 03/072019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

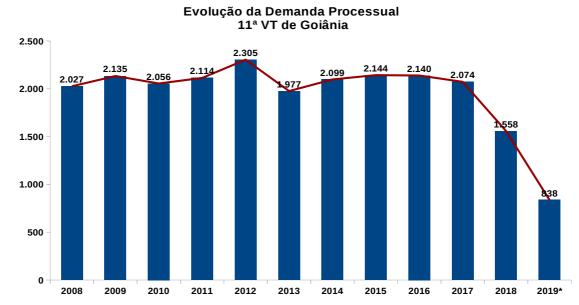


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.

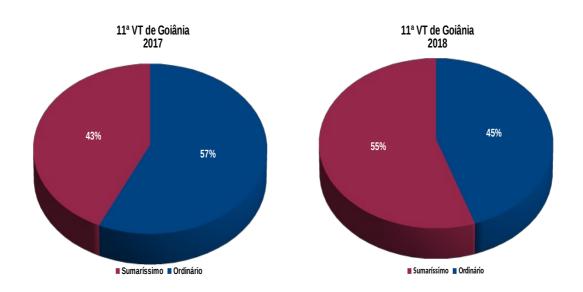
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.



	Por VT								
			Análise	estatística			Casos	novos	
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	ŧ	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	ŧ	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	ŧ	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	ŧ	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	ŧ	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	ŧ	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	ŧ	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	¥	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	¥	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	¥	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	ŧ	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	ŧ	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	¥	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	ŧ	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	¥	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	ŧ	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	¥	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	1	2.188	2.112	1.554	1.951

Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	+	95.494	87.816	66.890	83,400
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	•	2.905	2.467	2.256	2.543
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	•	3.080	2.166	2.147	2.464
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	•	1.761	1.546	915	1.407
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	•	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	¥	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	ŧ	1.768	1.486	861	1.372
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	ŧ	1.491	1.558	813	1.287
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	1	678	462	284	475
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	ŧ	589	531	241	454
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917		1			917	306
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	Ì	1.546	1.656	941	1.381
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	į		2.186	1.873	2.345
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	Ţ	1.823	1.598	1.178	1.533
ltumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	Ā	1.471	1.385	1.388	1.42
ltumbiara - 01a	1.398	1.416	-99	1,3%	Ť	1.454	1.398	1.416	1.42
Inhumas - 01a	1.947	879 1.547	-1.068 -99	-54,9% -6,0%	į	2.736	1.947	879 1.547	1.854
Goiatuba - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	i	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiás - 01a	2.094	1.601	-493	-23,5%	Ť	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiânia - 18a	2.099	1.573	-526	-25,1%	ĭ	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 17a	2.151	1.592	-559	-26,0%	ĭ	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 16a	2.101	1.575	-526	-25,0%	ĭ	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 15a	2.092	1.548	-544	-26,0%	H	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 14a	2.151	1.588	-563	-26,2%	Y	2.185	2.151	1.588	1.979
Goiânia - 13a	2.122	1.629	-493	-23,2%	*	2.211	2.122	1.629	1.98
Goiânia - 11a Goiânia - 12a	2.074	1.558	-516	-24,9%	*	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	*	2.186	2.102	1.539	1.94
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	•	2.215	2.094	1.584	1.96
Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	¥	2.133	2.088	1.574	1.93

Por Comarca

			Análise estatística			Casos novos				
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média	
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	•	6.871	7.010	4.654	6.178	
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	•	5.979	5.855	4.291	5.375	
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705	
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367	
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502	
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	•	1.148	1.190	918	1.085	
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	•	2.232	1.694	1.620	1.849	
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	•	39.282	37.868	28.236	35.129	
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661	
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	•	2.736	1.947	879	1.854	
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812	
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%		2.925	2.783	2.804	2.837	
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533	
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345	
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381	
Palmeiras de Goiás	_	917	917			-	-	917	306	
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454	
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475	
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287	
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	•	7.050	6.020	3.585	5.552	
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707	
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	•	3.080	2.166	2.147	2.464	
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	1	2.905	2.467	2.256	2.543	
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400	

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.558 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **24,9%** (-**516 processos**). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.924 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.676 processos**, sinalizando uma estabilização.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 178º lugar, entre 334 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 20º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 16º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.

	Faixa de Casos	A	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	2001 a 2500	0,4676	0,2814	0,6896	0,4462	0,4754	0,4720	174°
02a - SP -> São Paulo - 51a Vara	2001 a 2500	0,4014	0,4115	0,6510	0,5022	0,3949	0,4722	175°
19a - AL -> Arapiraca - 01a Vara	2001 a 2500	0,3231	0,3475	0,5876	0,5826	0,5218	0,4725	176°
02a - SP -> Guarulhos - 10a Vara	2001 a 2500	0,2763	0,3872	0,5808	0,6366	0,4823	0,4726	177°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,4683	0,4107	0,5452	0,4893	0,4504	0,4728	178°
02a - SP -> São Paulo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3098	0,4131	0,5541	0,5924	0,4953	0,4729	179°
03a - MG -> Contagem - 06a Vara	2001 a 2500	0,3462	0,4450	0,5251	0,5892	0,4632	0,4737	180°
02a - SP -> São Paulo - 37a Vara	2001 a 2500	0,3834	0,1772	0,6554	0,5738	0,5813	0,4742	181º
01a - RJ -> Campos dos Goytacazes - 01a Vara	2001 a 2500	0,3975	0,4034	0,5175	0,6044	0,4511	0,4748	182°
24a - MS -> Três Lagoas - 02a Vara	2001 a 2500	0,3861	0,6875	0,3765	0,5217	0,4106	0,4765	183°
02a - SP -> São Paulo - 62a Vara	2001 a 2500	0,3417	0,3681	0,6772	0,5243	0,4717	0,4766	184°
02a - SP -> Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,3358	0,4929	0,5031	0,6359	0,4162	0,4768	185°
03a - MG -> Araxá - 01a Vara	2001 a 2500	0,3656	0,5716	0,4741	0,5166	0,4657	0,4787	186°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4183	0,4139	0,5645	0,5477	0,4536	0,4796	187°
02a - SP -> São Paulo - 71a Vara	2001 a 2500	0,4039	0,5953	0,4338	0,5892	0,3768	0,4798	188°
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 01a Vara	2001 a 2500	0,2976	0,6571	0,4742	0,6006	0,3726	0,4804	189°
02a - SP -> São Paulo - 72a Vara	2001 a 2500	0,5603	0,3572	0,4898	0,5424	0,4531	0,4806	190°

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGI	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2015 a Mar/2018	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5347	0,4071	0,5155	0,6704	0,5752	0,5406	16°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,7506	0,5685	0,4555	0,5700	0,4639	0,5617	17°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,5614	0,6758	0,3642	0,7190	0,5273	0,5695	18°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7883	0,6299	0,4198	0,5981	0,5027	0,5878	19°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,6933	0,5967	0,4906	0,6181	0,5441	0,5886	20°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,8193	0,6374	0,4774	0,7519	0,5508	0,6474	21°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,8137	0,7228	0,4297	0,7940	0,5476	0,6615	22°

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2015 a Mar/2018	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,6625	0,5627	0,5256	0,6045	0,5469	0,5804	16°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,6458	0,6172	0,5364	0,7557	0,5238	0,6158	17°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,5976	0,7089	0,4441	0,8071	0,5541	0,6224	18°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

11ª Vara do Trabalho de Goiânia							
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade				
Inicial	489	40,75	2,31				
Instrução	574	47,83	2,71				
Una	829	69,08	3,91				
ATC Conhecimento	25	2,08	0,12				
ATC Execução	103	8,58	0,49				
Média	2.020	168	10				

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 212 dias úteis no período correcionado.

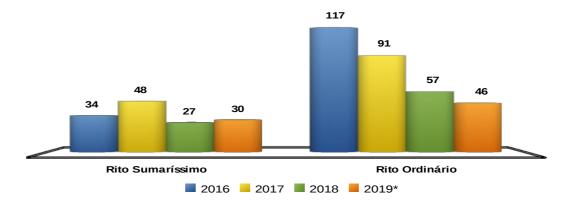
Últimas Audiências Designadas – 11ª VT de Goiânia								
Tipo	Tipo Rito Sumaríssimo Rito Ordinário							
Inicial	julho/2019	agosto/2019						
Instrução setembro/2019 setembro/2019								
* Consulta realizada no sistema PJe em 04.07.2019.								

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências concomitantemente de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

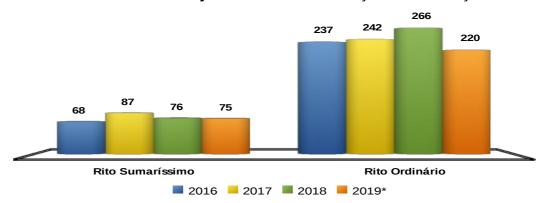
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

11ª VT de Goiânia Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



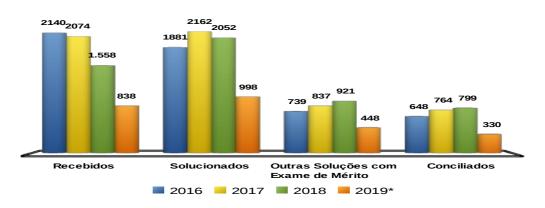
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

11ª VT de Goiânia Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença

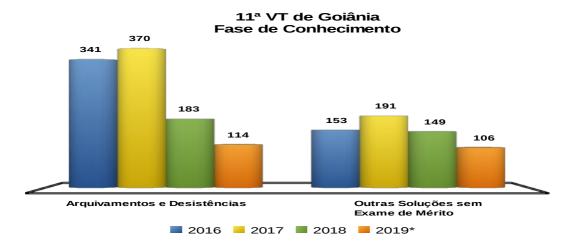


* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

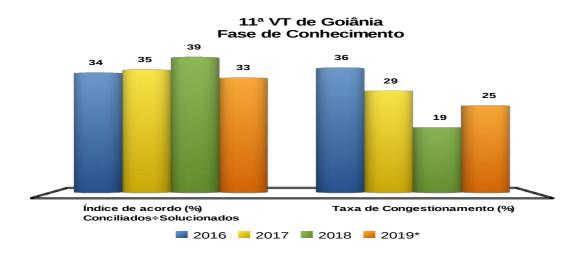
11ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

PROCESSOS	PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO						
2014	3						
2015	2						
2016	4						
2017	10						
2018	53						
2019	359						
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIÍDOS E NÃO JULGADOS	431						
TEMPO MÉDIO	141 DIAS						

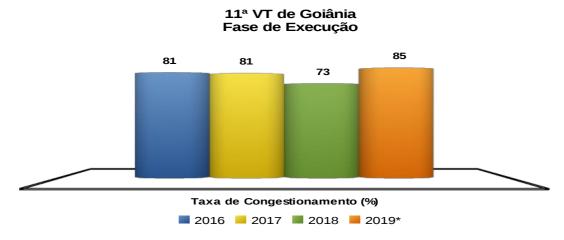
^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/07/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se um elastecimento desse prazo a partir do exercício de 2016, não obstante a sensível redução do prazo médio para realização da audiência inaugural. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como dos períodos de Carnaval e Semana Santa, mas já sinalizam uma redução do referido prazo. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de 47,68 dias no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para 27,48 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de 90,74 dias em 2017 para 56,82 dias em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 86,52 dias em 2017, sofreu um decréscimo, em 2018, chegando a 75,69 dias; no rito ordinário, a média subiu, de 242,36 dias em 2017, para **266,48 dias** em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que continuem envidando os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 143,2% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.558 processos recebidos e 2.052 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 36% em 2016, para apenas 19% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

Cód. Autenticidade 400192292672

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de 143,1% no cumprimento da Meta 5 do CNJ (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 642 e baixou 845 execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 73%, acima da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNÓLOGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item 6.2 do Relatório de Correição, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 122.409 protocolizações no período de agosto/2018 a abril/2019, o que a colocou na condição de paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Além disso, segundo informações prestadas pela utilizados. direção da unidade. são ainda. os sequintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6.1 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, razão, certamente, do bom desempenho da unidade, conforme anotado no tópico anterior.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **142 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **39 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores da Secretaria, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Sód. Autenticidade 400192292672

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC (item 7.2 – 11 do Relatório de Correição)**.

Esta recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 500 (quinhentos) dias, conforme apontado no item 7.2 – 8 do Relatório de Correição. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 A observância, pela unidade, da disposição contida no **artigo 879, §2º, da CLT,** tendo em conta a nova sistemática processual trabalhista. Com o advento da **Lei 13.467/2017**, elaborada a conta e tornada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão (item **7.2 – 14 do Relatório de Correição)**;

Esta recomendação foi atendida.

Sód. Autenticidade 400192292672

7.5 A redução do prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário para patamares inferiores a **180 (cento e oitenta) dias**.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Sód. Autenticidade 400192292672

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A adoção de providências visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, apurado em **266 dias** ao final de 2018, conforme anotado no item 5.3 desta ata, para patamares inferiores à meta regional de **180 dias**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- **8.2.1** Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010 e nos termos do artigo 336 do PGC (item 7.2 1 do Relatório de Correição); e
- 8.2.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 6 do Relatório de Correição).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.924 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **143,2%** no cumprimento dessa meta (1.558 processos recebidos e 2.052 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (115,8%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 1.065 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 924 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 124 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 109,3%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de **48,7%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **43,1%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 642 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 845 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **143,1%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau).

A 11^a Vara do Trabalho de Goiânia possuía 5 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 4 foram julgadas em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **81,6**%.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 149 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 94 processos e julgou 173, totalizando 70 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **208,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **162 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **182 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a junho de 2019, a unidade atingiu o percentual de **111,9%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 995 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 895 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 90 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 107,28%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2016/2017, foi de 43,76%, abaixo da média regional. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 38%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 87,08%. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até junho de 2019, 310 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 259 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 99 processos saíram da meta e outros 331 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **70,28%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2018, 11 das 13 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução. No presente exercício, a unidade já solucionou os 2 processos remanescentes, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 70 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade recebeu mais 77 processos e julgou 93, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 118,28%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º

grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na **11**^a Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **175,69 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, o prazo médio desta unidade foi **143,31 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 24,9% no volume de ações protocoladas (-516 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo aumentou em 2018, registrando índice de 132%, bem superior àquele registrado no exercício de 2017, que foi de 104%, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de 76 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 266 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Por outro lado, o Desembargador-Corregedor reconheceu o esforço dos magistrados titular e auxiliar na redução do prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos do rito ordinário, que já vem mostrando resultados positivos neste exercício, fato reconhecido pelos advogados na audiência pública realizada por ocasião desta correição, conforme anotado no item 2 desta ata. Mereceu destaque o

excelente desempenho da unidade, em 2018, na solução dos processos que tramitam na fase executória, com índice de 143% no cumprimento da Meta 5 do CNJ, com a efetiva utilização de todas as ferramentas colocadas à disposição do juízo. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

- 12.2 A correição realizada na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Faustto Gomes da Rocha, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia foi uma das unidades que mais se destacaram na prestação jurisdicional, merecendo boa avaliação nos quesitos "cordialidade no atendimento", "clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores", "rapidez e facilidade de acesso às informações", "rapidez na solução dos processos" e "atuação dos magistrados". Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;
- **12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- **12.4** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Narayana Teixeira Hannas, Titular, e Carlos Alberto Begalles, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo

Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 11ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento de Certificado no SELO METAS DO CNJ 2018, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 17h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região